



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº. 805/2.011

**Autor: Poder Executivo Municipal**  
**Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal**

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 790/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 5º, da Lei Municipal nº 790/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2011, créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:**

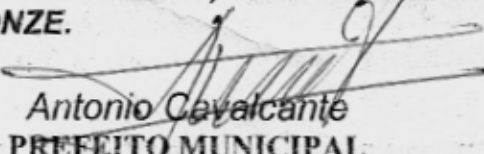
**I - decorrentes de Superávit financeiro, até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;**

**II - provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, § 1º, inciso II e §3º e 4º da Lei 4.320/64;**

**III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas na presente lei.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.**

  
**Antonio Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RECORRIDO NO DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO ANO 11 Nº 446  
19 DE agosto DE 2011



# Diário Oficial

ANO III - Nº 446

**Orgão de divulgação oficial do município**  
Sexta-feira, 19 de Agosto de 2011

**Mundo Novo MS**  
Criado pela Lei nº 738/2009

## EDITAL

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/09/2011                    | Divulgação dos inscritos e impugnados.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 24/09/2011<br>a<br>29/09/2011 | Prazo para candidatos impugnados apresentarem recurso ao CMDCA.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 29/09/2011<br>a<br>02/10/2011 | Data para julgamento dos recursos contra as impugnações.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 03/10/2011                    | Divulgação dos candidatos inscritos.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 04/10/2011                    | Publicação do Edital com normas, datas, horários e locais das provas de conhecimentos gerais sobre legislação nacional dos direitos da criança e adolescente aplicada pelo Ministério Público, conhecimentos básicos de informática, avaliação psicológica e avaliação social.                      |
| 18/10/2011                    | Publicação dos resultados das avaliações realizadas.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19/10/2011<br>a<br>21/10/2011 | Prazo para recurso dos candidatos reprovados nas avaliações realizadas.                                                                                                                                                                                                                             |
| 22/10/2011<br>a<br>31/10/2011 | Prazo para CMDCA julgar os recursos dos candidatos reprovados.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 03/11/2011                    | Publicação dos candidatos aptos à eleição.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/11/2011                    | Publicação de Edital, nos locais públicos de costume e nos órgãos de imprensa de circulação local, com os nomes dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos Suplentes a Conselheiros Tutelares, bem como das regras do referido processo, e ainda, data, horário e locais de votação. |
| 08/11/2011<br>a<br>16/11/2011 | Prazo para realização de campanha eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18/11/2011                    | Data da realização do processo de escolha, horário compreendido entre às 08h00minh às 12h00minh, realizado no SINTED (Sindicato dos Trabalhadores em Educação).                                                                                                                                     |
| 21/11/2011                    | Proclamação do resultado do processo de escolha, com a publicação nos locais de costume e nos órgãos de imprensa, do nome e respectiva votação dos 05 (cinco) membros suplentes do Conselho Tutelar.                                                                                                |
| 22/11/2011                    | Ofício do CMDCA para Prefeitura Municipal, com pedido do Ato de Posse dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos.                                                                                                                                                                      |
| 29/11/2011                    | Posse na Câmara Municipal durante Sessão Legislativa.                                                                                                                                                                                                                                               |

### 3- DA PROVA

a) Será expedido um Edital no dia 09/10/11 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as Regras do Processo, local e horário das avaliações.

### 4- DOS IMPEDIMENTOS

4.1 - Art. 140 do ECA. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro e nora, irmão, cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e criança.

**Parágrafo único:** Entende-se impedimento, na forma deste artigo, em relação à Autoridade Judicial e ao Representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em Exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

### 5- DA VOTAÇÃO PÚBLICA

5.1 - A escolha dos Suplentes a Conselheiros Tutelares se fará em cédula eleitoral mediante voto direto, individual, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos residentes no município de Mundo Novo - MS, e portadores de Título de Eleitor.

5.2 - Cada eleitor votará em 01 candidato(s) Suplente ao Conselho Tutelar.

5.3 - O Pleito será realizado no dia 18/11/2011, no horário das 08:00h às 12:00h, no seguinte local: SINTED (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação), sito a Rua Bahia, nº 854, Bairro Bonny.

### 6- DA APURAÇÃO

Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual será provido pelos integrantes da mesa-coletores e localizado pelo Ministério Público, coordenado pelo CMDCA na presença dos candidatos.

### 7- DO RESULTADO

7.1 - Serão considerados eleitos os cinco mais votados como Conselheiros Suplentes.

7.2 - Havendo empate na votação, a escolha recairá sobre o candidato que tiver maior tempo com experiência com crianças e adolescentes, se persistir o empate, o de maior idade.

7.3 - O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração, publicando-se em seguida nos Órgãos de Imprensa local.

### 8- DA POSSE

8.1 - A posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos, será oficializada pelo Prefeito Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fiscalizado pelo Ministério Público - MP, dia 29/11/2011 às 19h30minh, local: Câmara Municipal de Mundo Novo - MS.

### 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em consonância com a Legislação vigente e de acordo com o Ministério Público de Mundo Novo/MS.

Mundo Novo - MS, 18 de Agosto de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Vanessa Santos da Silva  
Presidente do CMDCA

LEI Nº. 805/2.011

Autor: Poder Executivo Municipal  
Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 790/2010 E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do artigo 5º, da Lei Municipal nº 790/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2011, créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de Superávit financeiro, até o limite do total apurado conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

II - provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado na forma estabelecida no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas na presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL